



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2024

### 1. OBJETO

Contratação da Companhia Paranaense de Energia COPEL para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o edifício da Câmara Municipal, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1 DA ESCOLHA

Considerando a premissa que a concessionária Copel é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica na cidade de Pitanga – Paraná, conforme 5º termo aditivo ao contrato de concessão (cópia em anexo), e da necessidade do fornecimento de energia elétrica para possibilitar o funcionamento do imóvel e equipamentos da Câmara Municipal de Pitanga, a solução é a contratação da concessionária para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

A contratação encontra fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3. FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será contínuo.

### 4. PRAZO

O prazo de vigência da contratação é indeterminado (art. 109 da Lei 14.133, de 2021).

### 5. VALOR

Conforme § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado, considerando o gasto dos últimos 12 meses, é de R\$ 12.254,95 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Considerando a peculiaridade deste tipo de contratação e, sendo a COPEL a única empresa detentora de concessão para o fornecimento de energia elétrica no Estado do Paraná cuja contratação de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica nº 46/1999-ANEEL é vigente até 7 de julho de 2045, esta contratação deve ter seu valor estimado para um período de 48 meses.

Assim, o valor estimado da contratação é de R\$ 49.019,80.

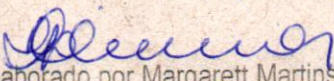
### 6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o consumo.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária Copel é a única autorizada a fornecer energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Pitanga.

Pitanga, 09 de agosto de 2024.

  
Elaborado por Margaret Martins de Oliveira  
Escriturário de Administração

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO  
Data: 09/08/2024 15:15:25-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana T. Lorenzetti Merigo  
Diretora Geral. Portaria nº 9/2023



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
PARANÁ  
Exercício: 2023  
EMPENHOS PAGOS



Período: 01/08/2023 a 31/12/2023

<u>Emp.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm.</u>	<u>Data</u>	<u>Pago</u>	<u>Anulado</u>	<u>Líquido</u>
428/2023	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	684117	08/08/2023	912,52	0,00	912,52
506/2023	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	502146	12/09/2023	806,19	0,00	806,19
571/2023	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	560908	05/10/2023	738,96	0,00	738,96
635/2023	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	887926	07/11/2023	848,24	0,00	848,24
753/2023	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	602988	20/12/2023	962,93	0,00	962,93

Retenções do Período:	51,81
Pagamentos do Período:	4.268,84
<b>Total Pago Bruto:</b>	<b>4.320,65</b>
Estornos do Período:	0,00
<b>Total Pago Líquido:</b>	<b>4.268,84</b>

Documento assinado digitalmente



ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO  
Data: 08/08/2024 15:55:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

PARANÁ

Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Período: 01/01/2024 a 31/07/2024

<u>Emp.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Credor</u>	<u>Núm.</u>	<u>Data</u>	<u>Pago</u>	<u>Anulado</u>	<u>Líquido</u>
19/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	795269	31/01/2024	1.065,35	0,00	1.065,35
21/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	29048	05/02/2024	892,96	0,00	892,96
66/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	226096	07/03/2024	1.275,73	0,00	1.275,73
98/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	495678	04/04/2024	1.408,50	0,00	1.408,50
156/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	658119	13/05/2024	1.182,23	0,00	1.182,23
210/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	539150	11/06/2024	1.070,85	0,00	1.070,85
264/2024	01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00	1001	7 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	303633	05/07/2024	943,56	0,00	943,56
<b>Retenções do Período:</b>								95,12
<b>Pagamentos do Período:</b>								7.839,18
<b>Total Pago Bruto:</b>								7.934,30
<b>Estornos do Período:</b>								0,00
<b>Total Pago Líquido:</b>								7.839,18



Documento assinado digitalmente

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO

Data: 08/08/2024 15:58:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>